



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.871/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$10.770,00 (Dez mil setecentos e setenta reais), com a seguinte caracterização:

06.03.12.367.0055.2.172 – Manutenção da Merenda Escolar Mec/Fae – AEE
(Meta 06.13)
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.....R\$10.770,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior em recurso vinculado específico n.º 1023 Merenda Escolar MEC/FAE – Alunos da Educação Especial.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de Abril de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração